
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 930/2022 - GAB.PRES.**

Humaitá-AM, 07 de março de 2023.

ALTERA A LEI Nº 927/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Humaitá, senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 927/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - O salário-base dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, estatutário e temporários, em efetivo exercício, será reajustado com índice de 8,97% (oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento), cuja base de cálculo será o salário-base da folha de pagamento do mês de dezembro de 2022”.

Art. 2º - Fica revogado o §1º, do artigo 1º da Lei municipal nº 927/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022- GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: MRRIJ8CF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/03/2023 - Nº 3321. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>